



**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA- PE**  
**EXERCÍCIO 2025**  
**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o exercício de 2025, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o Município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes, de capital, e receitas intra-orçamentárias os percentuais de 95,31%, 2,40%, 168,84% respectivamente.

| <b>EXERCÍCIO 2025</b>         |                       |                       |               |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|                               | <b>PREVISTO (A)</b>   | <b>ARRECADADO (B)</b> | <b>%(B/A)</b> |
| Receitas Correntes            | 403.500.000,00        | 384.577.837,36        | 95,31         |
| Receitas de Capital           | 25.000.000,00         | 600.000,00            | 2,40          |
| Receitas (Intra-Orçamentaria) | 15.500.000,00         | 26.169.859,23         | 168,84        |
| <b>SOMA</b>                   | <b>444.000.000,00</b> | <b>411.347.696,59</b> | <b>266,55</b> |

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2025)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 91,62%, despesas de capital em 86,99%. As despesas intraorçamentárias tiveram execução de 79,18%, além de não ter havido uso da reserva de contingência, exceto que para fins de reduções orçamentárias.

| <b>EXERCÍCIO 2025</b>       |                       |                       |               |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|                             | <b>FIXADO (A)</b>     | <b>EXECUTADO (B)</b>  | <b>%(B/A)</b> |
| Despesas Correntes          | 369.368.084,00        | 338.389.251,62        | 91,62         |
| Despesas de Capital         | 42.174.546,00         | 36.685.681,26         | 86,99         |
| Despesas Intraorçamentárias | 32.457.000,00         | 25.700.433,49         | 79,18         |
| Reserva de Contingência     | 370,00                | 0,00                  | -             |
| <b>SOMA</b>                 | <b>444.000.000,00</b> | <b>400.775.366,37</b> | <b>257,79</b> |

\*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2025)



Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 23,27% e 27,43%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

| <b>EXERCÍCIO 2025</b> |                   |                      |                      |
|-----------------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| <b>SUBFUNÇÃO</b>      | <b>FIXADO (A)</b> | <b>EXECUTADO (B)</b> | <b>% (B/TOTAL B)</b> |
| LEGISLATIVA           | 13.457.000,00     | 10.579.753,68        | 2,53                 |
| JUDICIARIA            | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA   | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| ADMINISTRAÇÃO         | 37.690.000,00     | 34.878.573,03        | 8,36                 |
| DEFESA NACIONAL       | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| SEGURANÇA PÚBLICA     | 3.190.600,00      | 3.055.550,56         | 0,73                 |
| RELAÇÃO EXTERIORES    | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL    | 17.693.000,00     | 13.734.757,03        | 3,29                 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL    | 48.047.000,00     | 45.940.693,82        | 11,00                |
| SAÚDE                 | 104.689.681,10    | 97.183.746,33        | 23,27                |
| TRABALHO              | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| EDUCAÇÃO              | 118.663.845,10    | 114.516.185,53       | 27,43                |
| CULTURA               | 14.315.100,00     | 12.467.229,09        | 2,99                 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| URBANISMO             | 51.854.940,80     | 50.926.361,26        | 12,20                |
| HABITAÇÃO             | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| SANEAMENTO            | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| GESTÃO AMBIENTAL      | 140.000,00        | 32.424,00            | 0,01                 |
| CIENCIA E TECNOLOGIA  | 0,00              | 0,00                 | -                    |
| AGRICULTURA           | 140.000,00        | 0,00                 | -                    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA   | 0,00              | 0,00                 | -                    |

|                        |                       |                       |               |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| INDUSTRIA              | 0,00                  | 0,00                  | -             |
| COMERCIO E SERVIÇOS    | 0,00                  | 0,00                  | -             |
| COMUNICAÇÃO            | 0,00                  | 0,00                  | -             |
| ENERGIA                | 0,00                  | 0,00                  | -             |
| TRANSPORTE             | 1.312.000,00          | 1.309.175,50          | 0,31          |
| DESPORTO E LAZER       | 649.463,00            | 573.738,63            | 0,14          |
| ENCARGOS ESPECIAS      | 0,00                  | 0,00                  | -             |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 370,00                | 0,00                  | -             |
| DESPESAS INTRA         | 32.457.000,00         | 32.269.831,17         | 7,74          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>444.000.000,00</b> | <b>417.468.019,63</b> | <b>100,00</b> |

\*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2025)

Observando o disposto nos Artigos 19 e 20 da lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), percebemos que o limite máximo de despesas com pessoal, apesar dos grandes desafios, não foi atendido. Entretanto, através da Lei Complementar nº 173/2021, em seu Art. 15, exige a diminuição de 10%, a partir de 2025, ao longo dos próximos dez anos, do excesso que ultrapassou o limite dos 54%.

| ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR (R\$)    |
|------------------------------------|----------------|
| Despesa com Pessoal                | 192.436.742,84 |
| Receita Corrente Líquida           | 373.456.378,09 |
| % da Despesa com Pessoal sobre RCL | 55,42          |
| Limite Prudencial                  | 51,30          |
| Limite Máximo                      | 54,00          |

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2025)

Considerando o que orienta os Artigos 156, 158, 159 e 212 da Constituição Federal, que se referem aos investimentos nas áreas de saúde e educação, concluímos a eficiência da gestão aplicando os percentuais de 31,31% das despesas próprias com saúde e 25,14% das despesas de educação com recursos próprios, atingindo, também, o percentual de 77,54% com as despesas do magistério.

#### APLICAÇÃO EM SAÚDE:

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR (R\$)    |
|---------------------------------------|----------------|
| Receitas de Impostos e Transferências | 171.316.248,94 |
| Mínimo a Aplicar                      | 53.648.847,27  |
| Despesas próprias com Saúde           | 55.929.849,84  |
| Percentual aplicado                   | 31,31%         |
| Valor aplicado a mais que o exigido   | 2.281.002,57   |

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2025)



#### APLICAÇÃO EM MDE:

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALOR (R\$)    |
|---------------------------------------|----------------|
| Receitas de Impostos e Transferências | 184.611.489,17 |
| Mínimo a Aplicar                      | 46.152.872,29  |
| Despesas próprias com MDE             | 46.418.811,32  |
| Percentual aplicado                   | 25,14          |
| Valor aplicado a mais que o exigido   | 265.939,03     |

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2025)

#### APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

| ESPECIFICAÇÃO                             | VALOR (R\$)    |
|---|----------------|
| Receitas FUNDEB                           | 111.996.803,53 |
| Mínimo a Aplicar                          | 76.686.276,71  |
| Valor aplicado em Despesas Com Magistério | 84.951.552,56  |
| Percentual aplicado                       | 77,54          |
| Valor aplicado a mais que o exigido       | 8.265.275,85   |

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2025)

No tocante ao repasse do duodécimo, segundo as informações disponibilizadas pela assessoria contábil, os valores repassados para Câmara Municipal de Vereadores de SÃO LOURENÇO DA MATA foram no valor de R\$ 10.765.949,82 para custeio das despesas do Legislativo, guardou compatibilidade com o limite de 6% fixado no artigo 29-A da Constituição Federal. Sobre a Dívida Consolidada Líquida, conforme se depreende do Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o percentual da Dívida Consolidada Líquida foi de – 0,89% apresentando uma diminuição em relação a 2024, que teve como resultado -5,77% o percentual determinado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em seu Art. 3º, inciso II, não poderá exercer 1,2 (um inteiro e dois décimos), vezes a Receita Corrente Líquida, tendo o percentual da DCL, obedecendo o limite fixado na supracitada resolução. Com relação a operação de crédito, salientamos que não foi realizada operação de crédito no exercício no qual se infere à Prestação de Contas.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que encontravam-se à frente dos serviços públicos e, principalmente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância, inclusive do Instituto dos Servidores Públicos Municipais, que tem desempenhado um trabalho sério na gestão dos recursos pertencentes ao funcionalismo público municipal e garantiu, por mais um ano, juntamente com o chefe do poder executivo, o cumprimento do pagamento das folhas mensais tempestivamente, conseguindo bons resultados com o apoio da Secretaria da Fazenda Municipal.



Porém, não podendo assumir qualquer responsabilidade sobre o acontecimento de erros e/ou irregularidades cometidas pelos seus executores, uma vez que este Órgão tenha orientado e esteve a inteira disposição para consulta e auxílio.

Este é o Relatório.

São Lourenço da Mata, 30 de março de 2026.

---

Josemir Teotônio de Melo  
Secretario de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia